

ATA COMPLEMENTAR À 2ª SESSÃO PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 21/2026 – FUNPEC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.

VALOR ESTIMADO: R\$ 316.422,30 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO: 16 de julho de 2026.

LOCAL: Sede da Funpec.

1. DA FINALIDADE DA PRESENTE ATA COMPLEMENTAR

A presente Ata Complementar tem por objetivo detalhar e integrar à **Ata da 2ª Sessão Pública** os fatos relevantes, questionamentos de participantes, deliberações operacionais da Comissão de Seleção Pública durante a videoconferência, bem como registrar formalmente o histórico, a apuração e o saneamento referente à denúncia recebida pela Ouvidoria da FUNPEC.

2. DAS OCORRÊNCIAS NO DECORRER DA SESSÃO PÚBLICA (REGISTRO DO CHAT)

1. Acesso à Documentação de Habilitação da 1ª Colocada:

- Às **10h14**, licitantes questionaram no chat o envio da documentação de habilitação (balanço patrimonial e demais certidões) da empresa classificada em 1º lugar (**PDTR Soluções Corporativas**).
- A Comissão informou inicialmente que determinados dados não constavam na publicação geral em razão de regras de proteção de dados (LGPD).
- Diante do pedido formal dos licitantes para análise da documentação, a Comissão de Seleção procedeu ao envio individualizado dos arquivos de habilitação da empresa **PDTR Soluções Corporativas** diretamente para os e-mails informados via chat pelas empresas **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA** (*fabyano@ticmaker.com.br*) às **10h23** e **PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA** (*contato@publitek.com.br*) às **10h24**.
- Em razão do envio dos documentos, o prazo para manifestação da intenção de recurso foi oficialmente suspenso e reaberto entre **10h27 e 10h47**, garantindo a isonomia e o tempo hábil para análise pelas demais licitantes.

2. Questionamentos sobre Coincidência Cadastral e Esclarecimentos da Comissão:

- Durante o transcurso do prazo, o representante da empresa **TIC MAKER** apontou a coincidência entre os números de telefone/WhatsApp de contato profissional e comercial exibidos nos papéis timbrados das empresas **PDTR Soluções Corporativas** e **GRUPO REDILUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**.
- A Comissão de Seleção e a representação do GRUPO REDILUX informaram que o fato em questão **já havia sido objeto de verificação prévia e apuração pela Controladoria Interna e pelo setor de Compliance da FUNPEC**.
- Conforme esclarecido em sessão pela Comissão, constatou-se que a coincidência telefônica e cadastral decorreu unicamente do fato de ambas as empresas **utilizarem os serviços do mesmo escritório de contabilidade/assessoria de licitações** (Grupo Umaster), não se configurando, no entendimento das instâncias de controle, elemento suficiente para a caracterização de grupo econômico, conluio ou desclassificação

sumária. (documento de ESCLARECIMENTO DE DENUNCIA OUVIDORIA COMPRAS, publicado no site da Funpec).

3. Confirmação e Registro das Intenções de Recurso Recebidas:

- Dentro do prazo reaberto e prorrogado, a Comissão de Seleção recebeu formalmente no e-mail oficial (*comissaoadeselecao@funpec.br*) as manifestações de intenção de recorrer formuladas por:
 1. **PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA** (recebida às **10h35**): sob o fundamento do suposto descumprimento de regras do Instrumento Convocatório por ausência/incompletude de documentos de habilitação da 1ª colocada.
 2. **TIC MAKER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA** (recebida às **10h40**): alegando necessidade de apuração sobre possível atuação coordenada/coincidências cadastrais entre as empresas **PDTR Soluções**, **Grupo Redilux** e **Grupo Pinheiro Zordan**, bem como apontando suposta falta de documentos de habilitação da primeira colocada.

3. DO HISTÓRICO DA DENÚNCIA NA OUVIDORIA, APURAÇÃO PELO COMPLIANCE E FUNDAMENTAÇÃO PARA A RETOMADA DO CERTAME

Com o objetivo de conferir total transparência aos atos praticados e integrar os autos do processo administrativo, registra-se o histórico e o desfecho da apuração que antecedeu a continuidade do certame, conforme documento de esclarecimento disponibilizado no portal da FUNPEC:

- **Suspensão Preventiva:** Em **18/06/2026**, a FUNPEC recebeu denúncia por meio de sua Ouvidoria apontando supostas irregularidades e coincidências cadastrais nas Seleções Públicas nº 021/2026 e 014/2026. Como medida acautelatória, o procedimento de compra foi temporariamente suspenso para análise aprofundada pelo Compliance e Ouvidoria da instituição.
- **Diligências e Esclarecimentos:** Em **13/07/2026**, a área de Compliance notificou oficialmente as empresas **Grupo Redilux** e **PDTR Soluções** para que apresentassem justificativas formais acerca do compartilhamento de dados (mesmo número telefônico e endereços fiscais próximos no Guará II/DF).
- **Conclusão e Parecer do Compliance:** As empresas comprovaram documentalmente que:
 1. São pessoas jurídicas distintas, com CNPJs, administrações e acervos patrimoniais totalmente independentes;
 2. A coincidência de telefone no cadastro e no papel timbrado ocorreu unicamente em razão da contratação prévia do mesmo escritório de assessoria contábil (*Grupo Umaster*), responsável pelo suporte técnico em compras públicas e cadastro de propostas;
 3. A coincidência de endereço deu-se exclusivamente no âmbito fiscal/de correspondência, operando a empresa PDTR de forma remota/residencial.
- **Decisão da Comissão:** A análise do Compliance concluiu que os fatos configuravam apenas coincidências operacionais/contábeis, **não existindo prova de grupo econômico, conluio ou prejuízo à competitividade**. Dessa forma, a suspensão foi revogada, resultando na regular convocação para a 2ª Sessão Pública.

4. DO RITO RECURSAL E PRAZOS PROCESSUAIS APLICÁVEIS

A Comissão de Seleção Pública ratifica que a tramitação recursal observará os estritos termos do Instrumento Convocatório, fixando os seguintes parâmetros operacionais:

- **Início Formal da Fase de Recursos: 24/07/2026** (sexta-feira).

- **Apresentação das Razões Recursais (pelas Recorrentes - TIC MAKER e PUBLITEK):** Até às **23h59 do dia 28/07/2026** (terça-feira, considerando os 3 dias úteis subsequentes ao início do prazo recursal).
 - *Observação:* As peças e razões recursais que **já foram eventualmente enviadas antecipadamente** pelas empresas recorrentes ao e-mail da comissão serão **automaticamente consideradas válidas e recebidas**, dispensando-se novo envio, a menos que as referidas empresas desejem aditar ou complementar suas alegações dentro do prazo oficial.
- **Apresentação de Contrarrazões (pelas demais Licitantes / Habilitada):** Até às **23h59 do dia 31/07/2026** (sexta-feira, contando-se o prazo legal após o encerramento do prazo de razões).
- **Decisão e Julgamento dos Recursos:** A cargo da Comissão de Seleção Pública e Autoridade Competente da FUNPEC na fase imediatamente posterior ao encerramento das contrarrazões.

Os documentos referentes ao parecer do Compliance, notas explicativas e o Relatório de Esclarecimento da Ouvidoria encontram-se integralmente anexados aos autos do processo e disponíveis para consulta pública no site oficial da FUNPEC (www.funpec.br).

Nada mais havendo a acrescentar, lavrou-se a presente **Ata Complementar**, que integra a Ata da 2ª Sessão Pública para todos os fins de direito e segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção Pública da FUNPEC.

Natal, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS COSTA
Membro da Comissão de Seleção Pública – FUNPEC

RAMONIELLE LINHARES FERNANDES
Membro da Comissão de Seleção Pública – FUNPEC

TIAGO VICTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção Pública – FUNPEC

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	ATA COMPLEMENTA SP 21/2026
Criado por:	Francisco Alexandre Magno de Medeiros Costa (***.999.364-**) em 23 de Julho de 2026 às 14:29
Nome do Arquivo Original:	28-ATA COMPLEMENTAR À 2ª SESSÃO PÚBLICA.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	cc24c4685695dbb530a103334f90b23f



Documento assinado eletronicamente por **Ramonielle Linhares Fernandes, CPF: ***.495.374-**, em 23 de Julho de 2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília.**



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Victor da Silva, CPF: ***.397.324-**, em 23 de Julho de 2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Magno de Medeiros Costa, CPF: ***.999.364-**, em 23 de Julho de 2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docssign.funpec.br/>, informando o código verificador **E68FE7B9** e o código CRC **6EE4C1FB**.